



Ministério da Educação

ANEXO Nº 4656003/2024/DILIC/COLIC/CGLC/SGA/SGA

PROCESSO Nº 23000.013853/2022-21

ANEXO "A" MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviço de tradução-interpretação da Língua Portuguesa para Língua Brasileira de Sinais (Libras) e vice-versa, de forma simultânea ou consecutiva, em formato escrito, filmado ou oralizado, e destina-se à garantia de acessibilidade e condições de trabalho aos servidores surdos que atuam neste Ministério, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

GRUPO ÚNICO								
GRUPO ÚNICO		CATEGORIA	CBO	UNIDADE	QTD Mensal	Valor Unitário Estimado/funcionário	Valor Mensal/Posto	Valor Anual Total
1	1.1	Tradutor/Intérprete de Libras	2614-25	Unidade	10	R\$ 12.766,47	R\$ 127.664,70	R\$ 1.531.976,40
	1.2	Reembolso de Estimativas de Diárias		Unidade	8	R\$ 682,04	R\$ 5.456,32	R\$ 65.475,84
	1.3	Reembolso de Estimativa Passagens aéreas		Unidade	8	R\$ 3.800,22	R\$ 30.401,76	R\$ 364.821,12
VALOR TOTAL							R\$ 163.522,78	R\$ 1.962.273,36

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE CUSTOS			
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017 (Atualizada) e			
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.			
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	DD/MM/2023	
B	Município/UF	Brasília/DF	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo, Nº do registro no MTE		
D	Nº de meses de execução contratual	12	
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Tradutor/Intérprete de Libras	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ -	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	INTERPRETE DE LIBRAS	
4	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	CBO (2614-25)	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		
Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da remuneração	Valor (R\$)	
A	Salário Base	R\$ -	
B	Adicional de Periculosidade	0%	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	R\$ -	
D	Adicional noturno	0,00%	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna reduzida	R\$ -	
G	Intervalo Intra jornada	R\$ -	
H	Descanso Semanal Remunerado	R\$ -	
Total da Remuneração			R\$ -
Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ -
Subtotal		20,43%	R\$ -
C	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre 13ª Salário, Férias e Adicional de Férias	7,52%	R\$ -
Total			R\$ -
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)			
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.			
Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. (Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)

A	INSS	20,00%	R\$ -
B	Salário Educação	2,50%	R\$ -
C	SAT	3,00%	R\$ -
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ -
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ -
F	SEBRAE	0,60%	R\$ -
G	INCRA	0,20%	R\$ -
H	FGTS	8,00%	R\$ -
TOTAL		36,80%	R\$ -
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.			
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.			
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)			
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		R\$ -
B	Auxílio- Refeição/ Alimentação (Vales, Cestas básicas, etc)		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
Total de Benefícios mensais e diários			R\$ -
Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo posto).			
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa SEGES Nº 05/2017.			
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ -
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$ -
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ -
Total			R\$ -
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ -
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,98%	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ -
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ -
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ -
Total		7,10%	R\$ -
Nota 1: O somatório dos percentuais referentes a Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado e a Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado não deverão ultrapassar a 5% conforme o Anexo XI da IN 05/2017-SG/MPDG			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	-
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais por doença	0,42%	-
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	-
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,42%	-
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,02%	-
F	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	0,32%	-
G	Outros (especificar)		-
Total		1,20%	R\$ -
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositior/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)			
Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada			
4.2	Substituto na Intra jornada		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ -
Total			R\$ -
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ -
4.2	Substituto na Intra jornada		R\$ -
Total			R\$ -
Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ -
B	Materiais		R\$ -
C	Equipamentos		R\$ -
D	Utensílios		R\$ -
E	Insumos		R\$ -
Total			R\$ -
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ -

B	Lucro	5,00%	R\$	-
C	Tributos	14,25%	R\$	-
	C.1. Tributos Federais (PIS, COFINS)	9,25%	R\$	-
	C.2. Tributos Estaduais (ISS)	5%	R\$	-
	C.3. Tributos Municipais (especificar)	0%	R\$	-
	Total	24,25%	R\$	-
Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.				
Nota 2: Os percentuais de Custos Indiretos (5%) e de Lucro (5%) por posto indicados acima estão menores que os máximos aceitáveis, de acordo com o Acórdão 2.369/2011- TCU – Plenário.				
Nota 3: O orçamento dos custos dos serviços foi estimado levando-se em consideração empresas optantes pelo Lucro Real.				
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$	-
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$	-
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$	-
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$	-
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$	-
	Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$	-
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$	-
	Valor Total por Empregado		R\$	-

UNIFORMES

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade Anual	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	Blazer tradicional cor preto, tecido TWO WAY (composto de poliéster e elastano)	Unidade	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	Calça social/Saia, cor preto , tecido TWO WAY (composto de poliéster e elastano)	Unidade	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	Blusa social, cor preta, manga longa em tecido microfibra com 3% de elastano.	Unidade	10	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	Sapato 100% couro, tipo social, cor preto, fechado, com palmilha, confortável.	Unidade	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	Meia calça fio 15. Meia social de algodão, cor preto.	Unidade	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6	Cinto social, 100% couro, cor preto, de boa qualidade.	Unidade	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7	Lenço, confeccionado em tecido de seda ou poliéster de alta qualidade. Gravata semi lisa 960 fios, preto.	Unidade	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Valor Total					R\$	-
Valor Total/12 meses					R\$	-

MEMÓRIAS DE CÁLCULOS

MEMÓRIAS DE CÁLCULOS			
Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da remuneração		BASE LEGAL
A	Salário Base		
E	Hora Noturna Reduzida		Art 73 - CLT. Cálculo: Salário Base/220 x (44h semanais x 60min/52,5min) x 20% de adicional
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	BASE LEGAL
A	13ª Salário	8,33%	Cálculo: $[(1/12) \times 100]$ - Art 7º, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei nº 4 090 62 e Lei nº 787/89
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	Item 14 - anexo VII, IN 05/2017 - MP e Art 8º da IN CJF nº 001/2013 - Cálculo: Férias - $[(1/11) \times 100] = 9,09$ e $1/3$ constitucional - $[(1/3) \times (1/11) \times 100] = 3,03\%$
C	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre 13ª Salário, Férias e Adicional de Férias	7,31%	Item 14 - anexo VII, da IN 05/2017, IN nº 05/2017 - Anexo VII-D; IN nº 07/2018
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	BASE LEGAL
A	INSS	20,00%	Art. 2º, § 3º, da Lei 11.457, de 16 de março de 2007.
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	Art. 3º, Inciso I, Decreto 87.043, de 22 de março de 1982.
C	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO= SAT X FAP	3,00%	RAT - 1% - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – código 8211-3/00, todos do Anexo V do Decreto nº 3.048/1999); - FAP: 2 (padrão) . Observação: A licitante deve preencher o item A.08 das planilhas de composição de custos e formação de preços com o valor de seu FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo.
D	SESI/SESC	1,50%	Art. 30, Lei 8.036, de 11 de maio de 1990.
E	SENAI/SENAC	1,00%	Art. 1º, caput, Decreto-Lei 6.246, de 1944 (SENAI) e art. 4º, caput do Decreto-Lei 8.621, de 1946 (SENAC).
F	SEBRAE	0,60%	Art. 8º, Lei 8.029, de 12 de abril de 1990.

G	INCRA	0,20%	Art. 1º, I, 2 c/c art. 3º, ambos do Decreto-Lei 1.146, de 31 de dezembro de 1970.
H	FGTS	8,00%	Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF.
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		BASE LEGAL
A	Transporte		Vale Transporte, Decreto Distrital 40.392 (a partir de 20/01/2020)
B	Auxílio- Refeição/ Alimentação (Vales, Cestas básicas, etc)		Cláusula 13ª - CCT 2023 - DF000111/2023 (valor da Cláusula menos R\$ 0,30 diário, que consta no § 4º)
C			
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	%	BASE LEGAL
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	Cálculo: $\{[0,05 \times (1/12)] \times 100\} = 0,42\%$ - Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss. CLT
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	INSTRUÇÃO NORMATIVA MTE/SIT Nº 25, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2001 = $(8,00\% \times 0,42\%) \times 100 = 0,03\%$
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,98%	Cálculo: Item 14 - anexo VII, IN 05/2017 - MP - Art. 18, §1º da Lei 8.036/90 e Art 1º da Complementar nº 110/01 + Art. 12º da Lei 13.932/2019.
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	Cálculo: $\{[(100\% / 30) \times 7] / 12 = 1,944\%$ - Acórdão 3.006/2010 – Plenário e Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss. da CLT
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	Acórdão 2.217/2010 – Plenário
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	Cálculo: $0,08 \times 0,4\% \times [\% \text{ Incidência dos Encargos do Submódulo 2.2}] = 0,02\%$ - Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	BASE LEGAL
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	Constituição Federal de 1988 (Art. 7º inciso XVII) e IN 7/2018
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais por doença	0,42%	Cálculo: $\{[(100\% / 30) \times 1,4947] / 12 = 0,42\%$ - Art. 473 da CLT
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	Cálculo: $\{[(5/30)/12] \times 0,015\} \times 100$, considerando 5 dias de afastamento e que 1% dos homens - Art. 7º inc XIX da CF terão direito a licença
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,42%	Cálculo: $\{[(100\% / 30) \times 15] / 12\} \times (\text{n}^\circ \text{CAT} / \text{População INSS CAT}) = 0,051\%$ - Art. 19 a 23 da Lei nº 8.213/91
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,02%	Cálculo: $\{[(4/12) \times 0,0005] \times 100\}$, considerando que 0,05% dos empregados utilizarão a licença. - Art. 7º inc XVIII, CF, Lei 8.213/91, art 72 da lei 11.770/2008
F	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	0,32%	Cálculo: $\{[(100\% / 30) \times 1,4947] / 12 = 0,32\%$ - Art. 473 da CLT
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5%	CILT nos valores limites para contratação conforme Planilha do Ministério do Planejamento - IN 05/2017
B	Lucro	5%	CILT nos valores limites para contratação conforme Planilha do Ministério do Planejamento - IN 05/2017
C	Tributos	14,25%	
	C.1. Tributos Federais (PIS, COFINS)	9,25%	Artigo 2º da Lei nº 10.637/02 e Art.2º da Lei 10.833, de 29 de dezembro de 2003. Os tributos (COFINS e PIS) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro REAL. A licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetida durante a execução do contrato.
	C.2. Tributos Estaduais (ISS)	5%	Lei Complementar nº 05/2017

OBS.: Nos valores acima estão compreendidos além do lucro, encargos sociais, taxas e seguros, fretes e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente, que direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no edital e seus anexos.

1. Declaramos estar de acordo com todas as condições estipuladas no edital e seus anexos.
2. Conforme súmula **TCU 254/2010 o IRPJ** – Imposto de Renda Pessoa Jurídica e a CSLL – Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido, não devem constar da composição de preços.

Valor Global:	
Razão Social:	
CNPJ:	
End.:	
CEP:	
Fone/Fax:	
E-mail:	
Validade da Proposta:	
Forma de Pagamento:	
Dados Bancários da empresa:	
Agência:	
Conta Corrente:	
Banco:	

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO

Nome:	Cargo:
-------	--------

Local: NOME DA CIDADE, DIA de MÊS de 20xx.

ASSINATURA E TIMBRE DA EMPRESA.